

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as proposições de destinação para serem aplicados em:

I - Elaboração do Plano de Manejo do Monumento Natural dos Cânions do Subaé, localizado no município de Santo Amaro;

II - Implantação de Infraestrutura no Monumento Natural Cachoeira do Ferro Doido, localizado no município de Morro do Chapéu; e

III - Gestão Socioambiental: participação social, comunicação e educação socioambiental no Parque Estadual de Morro do Chapéu e do Monumento Natural da Cachoeira do Ferro Doido, ambos localizados no município de Morro do Chapéu, no âmbito do Programa Estadual de Comunicação e Educação Ambiental nas Unidades de Conservação.

Parágrafo único - A referida proposição contempla a aplicação dos recursos da Compensação Ambiental dos empreendimentos designados “Complexo Eólico Cristal”, “Complexo Eólico Primavera” e “Complexo Eólico São Judas”, conforme respectivos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 e 23/09/2012; nº 03/2012, publicado no D.O.E em 22 e 23/09/2012; e nº 04/2012, publicado no D.O.E em 22 e 23/09/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de setembro de 2013.

EUGÊNIO SPENGLER
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental